DO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PARA: AGENTE DE CONTRATAÇÃO

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, IV c/c Art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de saúde para a realização de exames de laboratórios para diagnósticos de pacientes da Rede Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive ficou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se o processo, instruído de todas as informações e elementos correspondentes, ao Setor de Licitações deste órgão, para a formalização do referido processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Rio Brilhante/MS, data de assinatura digital.

assinado digitalmente
Livia Cabelo Borges Baungaertner
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº. 34.046, de 02 de junho de 2025

Assinado por 1 pessoa: LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9AC5-1880-71A8-E044 e informe o código 9AC5-1880-71A8-E044

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 9AC5-1880-71A8-E044

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LIVIA CABELO BORGES BAUNGAERTNER (CPF 024.XXX.XXX-30) em 06/02/2026 14:39:33 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://riobrilhante.1doc.com.br/verificacao/9AC5-1880-71A8-E044